



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 23 de maio de 2026 | Nº 1052

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0078/2026

Extrato Contrato nº 0078/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dotações: 02.014.04.122.0001.2170.4.4.90.52.00 – 551.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 1.195.200,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo nº 076/2026

Pará de Minas, 21 de maio de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18737

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0014/2024

Extrato 8º TA ao Contrato 0014/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 186.355,23. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 012/2023.

Pará de Minas, 20 de maio de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

*O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>*

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18739

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.309/2026

DECRETO Nº 14.309/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.375.624,35 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

Decreto disponível no link abaixo:

[https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec\\_Supl/2026/2026-04/Decreto%2014309%2C%20de%2001%20de%20abril%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%201.375.624%2C35.pdf](https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-04/Decreto%2014309%2C%20de%2001%20de%20abril%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%201.375.624%2C35.pdf)

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18740

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 14.319/2026

DECRETO Nº 14.319/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.930.902,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

Decreto disponível no link abaixo:

[https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec\\_Supl/2026/2026-04/Decreto%2014319%20de%2013%20de%20abril%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20no%20valor%20de%20R%24%201.930.90245..pdf](https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-04/Decreto%2014319%20de%2013%20de%20abril%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20no%20valor%20de%20R%24%201.930.90245..pdf)

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18741

---

## PARAPREV

### ATO DE APOSENTADORIA Nº 021/2026

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Fernanda Maia de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4405, inscrita no CPF sob o nº xxx.368.006-xx, no cargo efetivo Enfermeira, símbolo de vencimento NS01/NI98, com efeitos **a partir de 04/05/2026**.

Data da assinatura eletrônica.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Inácio Franco**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 18733

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 022/2026**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Rosângela de Moura Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3417, inscrita no CPF sob o nº xxx.267.836-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I, símbolo de vencimento MS01OM2-N, com efeitos **a partir de 04/05/2026**.

Data da assinatura eletrônica.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Inácio Franco**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 18734

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 023/2026**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Gislene de Fátima Moreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2737, inscrita no CPF sob o nº xxx.934.866-xx, no cargo efetivo Babá Escolar, símbolo de vencimento NE09/NI66, com efeitos **a partir de 04/05/2026**.

Data da assinatura eletrônica.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Inácio Franco**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 18735

---

**PARAPREV**  
**ATO DE PENSÃO Nº 007/2026**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte, a partir da data do óbito em 15/04/2026**, sendo 100% (cem por cento) do valor para **Maria Torres de Faria dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº xxx.496.626-xx, cônjuge de **Custódio Torres dos Santos**, servidor aposentado, inscrito no CPF sob o nº xxx.120.706-xx, conforme Portaria Municipal nº 4.219 de 09/08/2002, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007.

Data da assinatura eletrônica.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Inácio Franco**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite

**Código identificador:** 18736

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador à Diesel**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	36	Meses	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo Grupo Gerador – Kayama 250 KVA.	R\$3.180,00	R\$114.480,00
<b>Valor total da contratação</b>					<b>R\$114.480,00</b>

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

#### **1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas até o dia **02/06/2026** para o e-mail [comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br) ou entregue presencialmente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, mediante protocolo, durante o horário de expediente da **CÂMARA**.

Poderão participar do presente procedimento quaisquer fornecedores interessados que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **2. ACESSO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

O **Termo de Referência**, contendo as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o **modelo de Proposta Comercial**, podem ser acessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>), podendo também ser solicitados pelo e-mail indicado no item anterior.

#### **3. PROPOSTAS JÁ OBTIDAS NA PESQUISA DE PREÇOS**

Não obstante o valor estimado da contratação acima mencionado, a **CÂMARA** informa que já possui proposta obtida na fase de pesquisa de preços com valores inferiores ao estimado, nos seguintes termos:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	36	Meses	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo Grupo Gerador – Kayama 250 KVA.	R\$2400,00	R\$2400,00
<b>Valor total da contratação</b>					<b>R\$86.400,00</b>

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item.

A proposta vencedora será aquela que se revelar economicamente mais vantajosa para a **CÂMARA** e que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, considerada a análise comparativa entre as propostas adicionais apresentadas pelos interessados após a publicação do Aviso de Contratação Direta e os valores obtidos pela **CÂMARA** em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores diretos, se houver, de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

#### 5. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Será **desclassificada** a proposta que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas ou quaisquer outras exigências contidas no Termo de Referência;
3. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a execução do objeto, podendo a **CÂMARA** solicitar esclarecimentos ou documentação comprobatória da exequibilidade da proposta;
4. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente mais vantajosa, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, será oportunizado aos fornecedores o oferecimento de contraproposta, observando-se, em qualquer hipótese, o valor estimado da contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO

Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do estimado pela **CÂMARA**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, mediante solicitação de contraproposta ao fornecedor.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

#### 8. HABILITAÇÃO

Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor o envio dos **documentos de habilitação** exigidos no Projeto Básico, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada.

Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a **CÂMARA** convocará o fornecedor detentor da proposta subsequente mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### 9. SANEAMENTO

A **CÂMARA** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas ou dos documentos de habilitação.

#### 10. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### 11. CUSTOS DAS PROPOSTAS

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **CÂMARA**, em qualquer hipótese, responsabilizada, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

#### 12. CONTRATAÇÃO

Concluída a fase de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para **autorização da contratação direta**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após autorização, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 13. PUBLICAÇÃO

Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e poderá também ser encaminhado diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Pará de Minas, 21 de maio de 2026.

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior

**Código identificador:** 18732

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 13/2026**

#### **DO OBJETO:**

Contratação de serviço especializado para atendimento ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), consistente na realização de análise ergonômica dos postos de trabalho, bem como, na execução de treinamento de direção defensiva e de combate e prevenção a princípios de incêndio.

#### **DAS EMPRESAS CONTRATADAS:**

**PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.164.506/0001-97, com sede na Praça Torquato de Almeida, 88 – Centro - CEP 35.660-041 – Pará de Minas/MG. Item: 02 e 03.

**RC SST APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.177.507/0001-04, com sede na Rua Mario Soares, 869 – Dom Bosco - CEP 35.850-650 – Belo Horizonte/MG. Item: 01;

#### **DO VALOR:**

Os valores unitários e totais estão representados no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor global</b>
1	<b>RC SST APOIO ADMINISTRATIVO LTDA</b>	R\$ 3300,00	R\$ 3300,00
2	<b>PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	<b>PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>	R\$ 1400,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total da Contratação</b>			<b>R\$5.100,00</b>

#### **DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **10/2026**, oriunda do Processo nº **13/2026**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o **item 01** do objeto à empresa **RC SST APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.177.507/0001-04, **os itens 02 e 03** do objeto à empresa **PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.164.506/0001-97.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 22 de maio de 2026.

**Geraldo Magela de Almeida**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 18738

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 99 TECNOLOGIA LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 18.033.552/0001-61, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 04/2026, de 22 de maio de 2026. Fica a empresa cientificada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de lavratura do auto de infração, para apresentar defesa administrativa por escrito. A defesa deverá ser protocolada junto ao setor competente, acompanhada da documentação pertinente.

Pará de Minas, 22 de maio de 2026.

Luiz Henrique Marçal Machado

Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte

Matrícula: 21.416

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 18742

## CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2025 - ABRIL/2026

Página: 1 / 2  
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	578.928,50	727.219,15	658.133,27	714.880,93	689.373,57	695.610,70	706.517,70	1.324.249,04	718.644,56	755.710,53	750.788,34	797.184,26	9.117.240,55	0,00
Pessoal Ativo	578.928,50	727.219,15	658.133,27	714.880,93	689.373,57	695.610,70	706.517,70	1.324.249,04	718.644,56	755.710,53	750.788,34	797.184,26	9.117.240,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	509.515,61	657.231,32	588.080,37	633.465,40	607.861,68	613.664,64	623.599,09	1.073.632,14	718.644,56	652.550,62	647.089,61	694.468,86	8.019.803,90	0,00
Obrigações Patronais	69.412,89	69.987,83	70.052,90	81.415,53	81.511,89	81.946,06	82.918,61	250.616,90	0,00	103.159,91	103.698,73	102.715,40	1.097.436,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	5.108,07	2.252,40	3.016,74	51.376,68	5.602,82	8.344,52	1.508,37	36.742,65	43.679,80	19.781,91	5.758,00	38.023,65	221.195,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.108,07	2.252,40	3.016,74	51.376,68	5.602,82	8.344,52	1.508,37	36.742,65	43.679,80	19.781,91	5.758,00	38.023,65	221.195,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADC7, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	573.820,43	724.966,75	655.116,53	663.504,25	683.770,75	687.266,18	705.009,33	1.287.506,39	674.964,76	735.928,82	745.030,34	759.160,61	8.896.044,94	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												529.560.991,52		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												2.947.000,00		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												712.000,00		
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												7.265.100,00		
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												518.636.891,52		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												8.896.044,94	1,72%	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												31.118.213,49	6%	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												29.562.302,82	5,7%	
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												28.006.392,14	5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS. Emissão: 22/05/2026, às 16:28:29.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Notas) Explicativas):

MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - MG  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2025 - ABRIL/2026

Página: 2 / 2  
Exercício de 2026

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES  
DIRETORA DE FINANÇAS - CRCMG

MICHELE APARECIDA VILLAÇA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** Mariana Marques Altivo  
**Código identificador:** 18743